

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.05.02.072-DL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.15.002-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.05.02.072-DL, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ADMINISTRADORES DE POÇOS E CHAFARIZES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO DISTRITO DO CEDRO E REGIÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.**

**PROponente: FRANCISCO PEREIRA FILHO**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.**

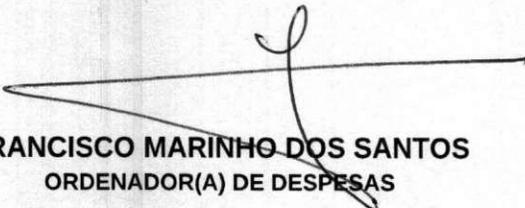
**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)**

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em

atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Chorozinho/CE, 08 de maio de 2024

  
**FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS